



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



EDITAL Nº 030/2025-PROGRAD

RESULTADO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL DE CANDIDATO INSCRITO EM VAGA PARA PRETOS E PARDOS (PP) DE CANDIDADO INSCRITO NO VESTIBULAR UNIOESTE 2025.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho 2019;
- Resolução nº 100/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023 que aprova a Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2024. Alterada pelo Ato Executivo nº 017/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e homologado pela Resolução nº 008/2024-CEPE. Alterada pela Resolução nº 033/2024-CEPE, de 21 de março de 2024;
- Resolução nº 147/2024-CEPE, de 19 de setembro de 2024, que aprova o Regulamento da Comissão de Heteroidentificação da Unioeste nos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2025;
- Edital nº 144/2024-GRE, de 09 de setembro de 2024, de abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2025 para cursos de graduação, na modalidade presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- Edital nº 156/2024-GRE, de 02 de outubro de 2024, o qual altera o Edital nº 144/2024-GRE;
- Edital nº 131/2024-PROGRAD, de 22 de outubro de 2024, que dispõe sobre requisitos e procedimentos para concorrer à vaga destinada para candidato autodeclarado Preto ou Pardo no Concurso Vestibular Unioeste 2025;
- Edital nº 140/2024-PROGRAD, de 22 de outubro de 2024, o qual prorroga o prazo para atendimento aos requisitos e procedimentos para concorrer à vaga destinada para candidato autodeclarado Preto ou Pardo no Concurso Vestibular Unioeste 2025;
- Edital nº 141/2025-PROGRAD, de 03 de dezembro de 2024, de resultado da análise de heteroidentificação para candidato inscrito em vaga PP no Concurso Vestibular Unioeste 2025;
- Edital nº 143/2024-PROGRAD, de 11 de dezembro de 2024, o qual publica resposta aos recursos referentes ao resultado da análise de heteroidentificação para candidato inscrito em vaga PP no Concurso Vestibular Unioeste 2025.
- Edital nº 146/2024-PROGRAD, de 18 de dezembro de 2024, de retificação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



do edital nº 143/2024- PROGRAD referente à resposta aos recursos referente ao resultado da análise de heteroidentificação para candidato inscrito em vaga PP no Concurso Vestibular Unioeste 2025.

- Edital nº 030/2025-PROGRAD, de 17 de fevereiro de 2025, de convocação de candidato inscrito em vaga para Pretos e Pardos (PP) no Vestibular Unioeste 2025 para Banca de Heteroidentificação Presencial.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O não comparecimento do candidato inscrito sob o nº 361874 em vaga para Pretos e Pardos (PP) no Concurso Vestibular Unioeste 2025, para banca de heteroidentificação PRESENCIAL na data de 20 de fevereiro de 2025 às 15:00h, na sala 504 - térreo - Bloco V - Laboratório de Práticas Empresariais, no campus de Francisco Beltrão, situado à rua Maringá, 1200 - Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, 85605-010.

§ 1º A ausência do candidato convocado implica em impedimento em concorrer à Vaga PP.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar em edital a disponibilização de resultado emitido por esta Pró-Reitoria de Graduação.

§ 3º Cabe interposição de recurso à Banca Recursal de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial da Unioeste, o qual deve ser encaminhado para o e-mail comissao.heteroidentificacao@unioeste.br em até 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 21 de fevereiro de 2025.

APARECIDA DARC DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação